PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 582/2023 - GAB

Lapa, 25 de Agosto de 2023.

Câmara Municipal da Lapa - PR
PROTOCOLO GERAL 2037/2023
Data: 28/08/2023 - Horário: 09:20
Legislativo - PLO 61/2023

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 61/2023, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Operação de Crédito, referente suplementação de rubricas orçamentárias nas Ações 1039 E 1062, da Secretaria de Educação, no âmbito do Programa FINISA Nº 0614326-33.

Ainda, com fundamento no artigo 55 da Lei Orgânica do Município, solicito que o Projeto de Lei nº 61/2023, seja apreciado em regime de urgência pelos mesmos motivos já delineados na justificativa do projeto de lei.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/08/2023 15:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p94e8f4f4a81ed
POR DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS - (042.224.489-90) EM 25/08/2023 15:37

Ao jurídico para providências.
28/08/2023

Ilmo. Sr.
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.

Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
25/08/2023 15:37:40
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

PROJETO DE LEI Nº 61 DE 25 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Operação de Crédito, referente suplementação de rubricas orçamentárias nas Ações 1039 E 1062, da Secretaria de Educação, no âmbito do Programa FINISA Nº 0614326-33.

Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 2.154.560,41 (Dois Milhões, Cento e Cinquenta e Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta Reais e Quarenta e Um Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria de Educação

06.02 Departamento Geral de Educação

12.365.0012.1039 Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.
1628: 4.4.90.51.00.00.643 – Obras e instalações R$ 1.543.952,91

12.361.0012.1062 CONSTRUIR CANCHAS ESCOLARES
1627: 4.4.90.51.00.00.643 – Obras e instalações..... R$ 610.607,50
TOTAL..... R$ 2.154.560,41

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizadas a:

Operação de Crédito da fonte 643..... R$ 2.154.560,41
TOTAL..... R$ 2.154.560,41

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Agosto de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/08/2023 15:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6-4e8f4f4a81ed
POR DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS - (042.224.489-90) EM 25/08/2023 15:37

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 61, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R$ 2.154.560,41 (Dois Milhões, Cento e Cinquenta e Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta Reais e Quarenta e Um Centavos).

Solicitamos abertura das rubricas orçamentárias pela aprovação das Leis nº 4056, de 15/02/2023 e nº 4060, de 02/03/2023, que autorizou o Poder Executivo a contratar Operação de Crédito com a Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento.

A Secretaria de Educação solicitou a Secretaria de Administração e a Secretaria de Desenvolvimento Econômico os valores de R$ 610.607,50 e R$ 1.543.952,91, correspondentes a Construção de Quadra Poliesportiva na Escola Municipal do Campo Padre Feijó e a Reforma e Ampliação CMEI Feixo/Botiatuva, respectivamente.

A Quadra Poliesportiva na Escola Municipal do Campo Padre Feijó irá atender os alunos da Escola em tempo integral e o Centro Municipal de Educação Infantil possuirá 07 (sete) salas de aula disponíveis para o atendimento, com a capacidade de atender uma demanda de **147 crianças** de educação infantil na modalidade creche. O ingresso dos alunos atende a finalidade de assegurar unidade no atendimento à especificidade do desenvolvimento infantil sendo distribuído em Creches, para atendimento de crianças de 06 (seis) meses aos 3 (três) anos de idade.

Essa solicitação foi feita devido a Secretaria de Educação já possuir os devidos Processos de Licitações concluídos e os Contratos assinados, estando prontos para o empenhamento das respectivas obras e a queda na arrecadação dos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2023 15:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64e8f4f4a81ed
POR DIEGO TIMEIPUSSU RIBAS - (042 224 489-90) EM 25/08/2023 15:37

valores previstos para estas obras nos recursos vinculados à Educação (5% e 25%) e o Salário Educação ser reprogramado para a Merenda Escolar.

Os valores relativos a esta suplementação, serão efetivados pela Operação de Crédito, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Agosto de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/08/2023 15:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64e8f4f4a81ed
POR DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS - (042.224.489-90) EM 25/08/2023 15:37